



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.790, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$48.400,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.747, de 21 de setembro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
07.01.10.242.0030.2117.3390 3000 Implant.Manut.Programa p/Deficientes	2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.200,00
07.01.10.242.0030.2117.4490 5200 Implant.Manut.Programa p/Deficientes	2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.200,00

Art.2º- Os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º, serão suportados com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROCOLO
Em, 07/06/2023

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

forma do § 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320/64, seguindo orientação da Consulta nº 932.477/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal